

13.^a Reunião do Grupo de Controlo Parlamentar Conjunto sobre a Europol Parlamento Europeu, 20 e 21 de setembro de 2023 (Presidência espanhola)

- Delegação da Assembleia da República

Deputado Jorge Seguro Sanches (PS), Comissão de Assuntos Europeus

Deputado Paulo Moniz (PSD), Comissão de Assuntos Europeus

Deputada Patrícia Gilvaz (IL), Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Deputada Alma Rivera (PCP), Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

- Assessoria

Catarina Ribeiro Lopes, Representante da AR em Bruxelas

Ana Cláudia Cruz, Assessora da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

AGENDA ANOTADA - ÍNDICE

Dia 20	1
SESSÃO DE ABERTURA: ADOÇÃO DA AGENDA E NOTAS INTRODUTÓRIAS E (15:15 – 15:30)	1
MENSAGENS VÍDEO (15:30 - 15:45)	1
ATIVIDADES DA EUROPOL: MARÇO - SETEMBRO 2023; APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PROGRAMA PLURIANUAL DA EUROPOL 2024-2026 E RESPOSTA AOS CONTRIBUTOS ESCRITOS DAS DELEGAÇÕES (15:45 - 17:45)	1
FOLLOW-UP DOS MEMBROS SOBRE AS QUESTÕES ORAIS E ESCRITAS (17:45 - 18:00)	2
Dia 21	2
ATIVIDADE DA AUTORIDADE EUROPEIA PARA A PROTEÇÃO DE DADOS (09:00 – 10:00)	2
APRESENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO DE DADOS DA EUROPOL (10:00 - 10:30)	3
APRESENTAÇÃO DO PROVIDOR DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DA EUROPOL (10:45 - 11:30)	3
ATUALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA EUROPOL RELATIVAS À GUERRA NA UCRÂNIA (11:00 - 12:30)	3
SESSÃO DE ESCRUTÍNIO I: A situação da criminalidade organizada na UE e as atividades do Centro Europeu de Crime Organizado e Grave da Europol - ESOCC (14:30 - 15:30)	4
SESSÃO DE ESCRUTÍNIO II: Avaliação da ameaça de crimes financeiros e económicos do Centro Europeu de Crimes Financeiros e Económicos da Europol (EFECC), com foco na corrupção na UE (15:30 - 16:55)	6

DIA 20

**SESSÃO DE ABERTURA: ADOÇÃO DA AGENDA E NOTAS INTRODUTÓRIAS
(15:15 – 15:30)**

Oradores:

Juan Fernando LÓPEZ AGUILAR, Co-Presidente GCPC e Chefe da delegação do Parlamento Europeu GCPC

David SERRADA PARIENTE, Co-Presidente GCPC e Chefe da delegação espanhola GCPC

- Resultados da reunião da *troika* presidencial; Relatório dos representantes do GCPC na reunião do Conselho de Administração da Europol; Informação atualizada sobre o grupo de trabalho para estabelecimento do Fórum Consultivo em matéria de Direitos Fundamentais.

No que se refere ao Fórum Consultivo para questões de Direitos Fundamentais, importa referir que, na reunião da *troika* presidencial do GCPC da Europol de 24 de outubro de 2022, foi tomada a decisão de iniciar o processo para estabelecer este Fórum, conforme previsto no [artigo 52.º-A do Regulamento da Europol revisto](#). Neste sentido, as delegações dos Parlamentos nacionais foram convidadas a remeter propostas e sugestões para o estabelecimento deste Fórum.

A *troika* presidencial propôs, na última reunião do GCPC da Europol que teve lugar em Estocolmo, a criação de um grupo de trabalho responsável pela fixação do regulamento do Fórum (mandato do grupo de trabalho disponível [aqui](#)). Este grupo de trabalho, liderado pela *troika* parlamentar e composto por um membro de cada uma das delegações que manifestaram interesse nele participar, realizou já uma reunião a nível político e duas reuniões técnicas a nível de *staff*, tendo sido preparado um projeto de regulamento com os contributos recebidos por parte das delegações, ainda em debate.

A Assembleia da República participa neste grupo de trabalho, sendo representada pelo Deputado Jorge Seguro Sanches (PS).

No que respeita ao relatório da reunião do Conselho de Administração da Europol, que teve lugar em junho de 2023, o mesmo encontra-se disponível [aqui](#).

MENSAGENS VÍDEO (15:30 - 15:45)

Fernando GRANDE-MARLASKA GÓMEZ, Ministro do Interior de Espanha;

Ylva JOHANSSON, Comissária Europeia para os Assuntos Internos.

ATIVIDADES DA EUROPOL: MARÇO - SETEMBRO 2023; APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PROGRAMA PLURIANUAL DA EUROPOL 2024-2026 E RESPOSTA AOS CONTRIBUTOS ESCRITOS DAS DELEGAÇÕES (15:45 - 17:45)

Apresentação de *Catherine DE BOLLE, Diretora Executiva da Europol*

Apresentação de *Peter DE BUYSSCHER, Presidente do Conselho de Administração da Europol*

- Debate

● Atividades da Europol de março a setembro de 2023 e projeto de programa plurianual 2024-2026

O documento relativo às atividades desenvolvidas pela Europol entre outubro de 2022 e março de 2023, quando divulgado, poderá ser encontrado [aqui](#).

No que respeita ao [projeto de programação plurianual da Europol para 2024-2026](#), este foi adotado pelo Conselho de Administração em janeiro de 2023.

Este programa plurianual da Europol desenvolver-se-á em torno de cinco prioridades para a Europol: tornar-se a plataforma de informação criminal da UE, utilizando plenamente os dados de uma vasta rede de parceiros; prestar um apoio operacional ágil; ser uma plataforma para soluções europeias de policiamento; estar na vanguarda da inovação e da investigação no domínio da aplicação da lei; ser a organização modelo da UE em matéria de aplicação da lei, com um desempenho sólido, boa governação e responsabilidade, promovendo a diversidade e a participação do pessoal.

São ainda apresentadas no documento as atividades previstas para o ano 2024, com especial enfoque na análise de grandes e complexas quantidades de dados, estabelecer análises operacionais conjuntas com os Estados-Membros, desenvolvimento de uma cooperação efetiva com privados, cooperação com países terceiros, promoção da investigação e inovação, etc.

• Conselho de Administração da Europol

Relativamente às atividades desenvolvidas pelo Conselho de Administração da Europol, o artigo 11.º do Regulamento da Europol, que fixa a sua competência, determina que o Conselho de Administração deve, nomeadamente, aprovar o programa e orçamento e aprovar o relatório anual de atividades consolidado e a regulamentação financeira.

Neste sentido, refira-se que o Conselho aprovou o [Relatório de Atividades Anual Consolidado de 2022](#).

• Contributos orais e escritos das delegações

Todos os contributos enviados pelas delegações estarão disponíveis [aqui](#).

FOLLOW-UP DOS MEMBROS SOBRE AS QUESTÕES ORAIS E ESCRITAS (17:45 - 18:00)

- Debate com a presença de *Alfredo NUNZI, Chefe do Departamento Institucional e dos Assuntos Jurídicos da Europol*

As [questões](#) remetidas à Europol pelas delegações encontram-se disponíveis para consulta.

DIA 21

ATIVIDADE DA AUTORIDADE EUROPEIA PARA A PROTEÇÃO DE DADOS (09:00 – 10:00)

Orador: *Wojciech WIEWIÓROWSKI, da Autoridade Europeia da Proteção de Dados -*

Debate

A [Autoridade Europeia para a Proteção de Dados](#) (AEPD) garante que os direitos do indivíduo são protegidos pela conservação, tratamento e utilização dos dados na posse da Europol. O [relatório anual da AEPD \(2022\)](#).

Recorde-se que, em setembro de 2022, a AEPD requereu ao Tribunal da Justiça da União Europeia a [anulação de duas disposições do Regulamento da Europol revisto](#), e que entrou em vigor no dia 28 de junho de 2022. Referia a Autoridade que estas disposições têm um impacto nas operações de dados pessoais levadas a cabo anteriormente pela Europol, comprometendo seriamente a segurança jurídica dos

dados pessoais dos indivíduos e ameaçando a independência da AEPD. No dia 6 de setembro, o [Tribunal Geral julgou o recurso inadmissível](#).

APRESENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO DE DADOS DA EUROPOL (10:00 - 10:30)

Orador: Daniel DREWER, Responsável pela proteção de dados da Europol

- Debate

De acordo com o artigo 11.º do [Regulamento revisto da Europol](#), compete também ao Conselho de Administração *nomear um responsável pela proteção de dados, que é independente no exercício das suas funções*.

As suas funções relativamente ao tratamento de dados pessoais incluem *garantir, de forma independente, que a Europol cumpre as disposições em matéria de proteção de dados do presente regulamento e do Regulamento (UE) 2018/1725 e as disposições pertinentes em matéria de proteção de dados das regras internas da Europol; informar e aconselhar a Europol e o pessoal que trata dados pessoais sobre as obrigações que lhes incumbem nos termos do presente regulamento, do Regulamento (UE) 2018/1725 e de outras disposições da União ou dos Estados-Membros em matéria de proteção de dados; prestar aconselhamento nesta área; manter o registo das violações de dados pessoais; assegurar um registo da transmissão, transferência e receção de dados pessoais, em conformidade com o presente regulamento; garantir que os titulares dos dados sejam informados, a seu pedido, dos seus direitos; cooperar com a Europol, AEPD e autoridades dos Estados-Membros nesta matéria* (artigo 41.º -B do Regulamento).

O responsável pela proteção de dados da Europol disponibiliza em linha uma página informativa sobre a sua atividade, que pode ser consultada [aqui](#).

10:30 - 10:45: Pausa

APRESENTAÇÃO DO PROVIDOR DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DA EUROPOL (10:45 - 11:30)

Orador: Dirk ALLAERTS, Provedor de direitos fundamentais da Europol

- Debate

É também competência do Conselho de Administração, com base no mesmo artigo 11.º, designar o provedor de direitos fundamentais.

O artigo 41.º-C, *o provedor de direitos fundamentais pode ser um membro do pessoal da Europol que tenha recebido formação especial em direito e prática em matéria de direitos fundamentais, e as suas funções incluem aconselhar a Europol sempre que considerar necessário, ou quando solicitado, sobre qualquer atividade da Europol sem impedir ou atrasar essas atividades; acompanhar o respeito dos direitos fundamentais pela Europol; emitir pareceres não vinculativos sobre os acordos de cooperação; Informar o diretor executivo sobre possíveis violações dos direitos fundamentais no decurso das atividades da Europol; promover o respeito dos direitos fundamentais por parte da Europol no exercício das suas funções e atividades e desempenhar quaisquer outras atribuições, sempre que tal esteja previsto no presente regulamento*.

ATUALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA EUROPOL RELATIVAS À GUERRA NA UCRÂNIA (11:00 - 12:30)

Orador: Jean-Philippe LECOUFFE, Diretor-Executivo Adjunto da Europol

- Debate

A Europol, juntamente com os Estados-Membros, continua fortemente empenhada em identificar e combater as ameaças criminosas que derivam na invasão russa da Ucrânia e em trabalhar a todos os

níveis para apoiar os Estados-Membros da UE afetados pelo conflito. A agência atua em estreita comunicação com os Estados-Membros que fazem fronteira com a Ucrânia e está atualmente a enviar peritos e funcionários convidados para apoiar as autoridades locais responsáveis pela aplicação da lei nesses países.

Além da [infografia](#) disponibilizada pela Europol sobre o apoio prestado à Ucrânia, destacam-se as suas [principais áreas de atuação](#) nesta sede:

- Comunicação e recolha de informação;
- Combate ao tráfico de seres humanos;
- Apoiar as investigações de crimes de guerra;
- Luta contra a criminalidade organizada;
- Apoiar as iniciativas lideradas pela Comissão Europeia;
- Mobilizar a Plataforma Multidisciplinar Europeia contra as Ameaças Criminosas;
- Partilha de conhecimentos - formação avançada em análise estratégica.

A Europol realizou ainda várias visitas neste âmbito, disponíveis para consulta [aqui](#). A última [visita da Diretora Executiva da Europol a Kiev](#) teve lugar em maio de 2023.

12:30 - 14:30: Pausa de almoço

SESSÃO DE ESCRUTÍNIO I: A SITUAÇÃO DA CRIMINALIDADE ORGANIZADA NA UE E AS ATIVIDADES DO CENTRO EUROPEU DE CRIME ORGANIZADO E GRAVE DA EUROPOL - ESOCC (14:30 - 15:30)

Oradores:

Jean-Philippe LECOUFFE, Diretor-Executivo Adjunto da Europol

Floriana SIPALA, Chefe da Unidade de criminalidade organizada e política de drogas da DG para a Migração e Assuntos Internos da Comissão Europeia

- Debate

O [Regulamento \(UE\) 2016/794](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, que cria a Agência da União Europeia para a Cooperação Policial (Europol) veio estabelecer as regras relativas à [Europol](#), definindo uma série de atribuições¹ específicas a fim de atingir os vários objetivos² da Agência, nomeadamente, coordenar, organizar e realizar investigações e ações operacionais, a fim de apoiar e reforçar a ação das autoridades dos Estados-Membros, nomeadamente, na prevenção e combate a todas formas graves de criminalidade internacional e organizada.

Destacar que o combate à criminalidade internacional grave e organizada é tutelado pela [EMPACT](#), que consiste numa [cooperação multidisciplinar estruturada](#), impulsionada pelos Estados-Membros e apoiada pelas instituições, organismos e agências da UE (onde se inclui a Europol), em conformidade com os respetivos mandatos, tendo sido constituído o [Centro Europeu da Criminalidade Organizada Grave \(ESOCC\)](#) da Europol com o objetivo de prestar o apoio operacional mais eficaz e ágil às investigações dos Estados-Membros da UE em casos prioritários relacionados com a criminalidade grave e organizada, englobando este apoio a análise de informações criminais, a disponibilização de conhecimentos

¹ Artigo 4.º do Regulamento (UE) 2016/794.

² Artigo 3.º, n.º 1 do Regulamento (UE) 2016/794 refere «A Europol apoia e reforça a ação das autoridades competentes dos Estados-Membros e a sua cooperação mútua em matéria de prevenção e luta contra a criminalidade grave que afete dois ou mais Estados-Membros, o terrorismo e formas de criminalidade que afetem um interesse comum abrangido por uma política da União».

especializados específicos, a intervenção no terreno, o intercâmbio de informações em tempo real e outras capacidades.

Acresce que o ESOCC tem como propósito a implementação de políticas relevantes da UE em matéria de criminalidade grave e organizada adotadas pela Europol, nomeadamente [Avaliação da Ameaça da Criminalidade Grave e Organizada da UE \(SOCTA\)](#), que constituiu, neste contexto, um dos relatórios mais emblemáticos da Europol, que atualiza a comunidade policial europeia e os decisores sobre os desenvolvimentos na criminalidade grave e organizada e sobre as ameaças que esta representa para a UE.

Com efeito, em 2021, foi publicado o mais recente SOCTA, que apresentou uma panorâmica do estado atual dos conhecimentos sobre as redes criminosas e as suas operações, com base nos dados fornecidos à Europol pelos Estados-Membros e parceiros e nos dados recolhidos especificamente para o SOCTA 2021. Ao tentar ultrapassar a conceitualização estabelecida e limitativa dos grupos de criminalidade organizada, esta avaliação centrou-se nos papéis dos criminosos nos processos criminais e descreveu como uma melhor compreensão desses papéis permitiria uma abordagem operacional mais direcionada na luta contra a criminalidade grave e organizada.

Refere esta avaliação que 40% das redes criminosas ativas na UE estavam envolvidas no tráfico de drogas ilegais e 60% dessas mesmas redes criminosas utilizavam a violência como parte das suas atividades criminosas, destacando, ainda, que o recurso à corrupção e a utilização abusiva de estruturas comerciais legais eram características fundamentais da criminalidade grave e organizada na Europa, com dois terços dos criminosos a recorrerem à corrupção numa base regular e mais de 80 % das redes criminosas a utilizarem estruturas comerciais legais.

Relativamente às operações realizadas pelo ESOCC, destaca-se o apoio operacional alargado prestado a 742 investigações de criminalidade grave e organizada nos Estados-Membros, tendo levado à detenção de mais de 12 000 suspeitos e à apreensão de mais de 700 milhões de euros em numerário; o apoio operacional alargado à [Task Force Operacional \(OTF\) LIMIT](#)³, que consistiu numa investigação de alto nível iniciada pela Bélgica, França e Países Baixos, tendo como alvo da investigação a *Sky Global*⁴; e o apoio operacional fundamental prestado a 16 países no âmbito da [OTF Trojan Shield/Greenlight](#), que resultou numa das maiores e mais sofisticadas operações de aplicação da lei até à data na luta contra atividades criminosas encriptadas.

Quanto à sua estrutura, o ESOCC é composto por três unidades: i) Unidade Droga da UE, que se ocupa de drogas, armas de fogo e explosivos; ii) Unidade de Crime Organizado da UE, que abrange grupos de crime organizado de alto risco, crimes ambientais e crimes contra a propriedade; e o ii) [Centro Europeu contra o Tráfico de Migrantes](#), que abrange o auxílio à imigração ilegal e o tráfico de seres humanos, que operam em diversos projetos de análise, prestando apoio à execução dos planos de ação operacionais em cumprimento das prioridades da [EMPACT](#) relacionadas com as redes criminosas de alto risco, o [tráfico de droga](#), nomeadamente de [drogas sintéticas](#) e de novas substâncias psicoativas, [cocaína](#), [heroína](#) e [canábis](#), bem como o [tráfico de armas de fogo](#), a [facilitação da migração ilegal](#), os [crimes organizados contra a propriedade](#), o [tráfico de seres humanos](#) e os [crimes ambientais](#).

Nos últimos cinco anos, o ESOCC tem organizado, anualmente, uma [conferência internacional sobre droga](#), na qual participam delegados de países da UE e de países terceiros e de organizações internacionais, centrando-se esta conferência na situação sem precedentes da Europa em matéria de droga, com o objetivo de melhorar a compreensão das últimas tendências em matéria de produção e tráfico de drogas ilícitas e de chegar a acordo sobre respostas eficazes, em matéria de aplicação da lei, para proteger o público das ameaças colocadas pelas drogas ilícitas. O ESOCC lidera ou participa, também, em muitas iniciativas de

³ Uma *Task Force* operacional (OTF) é um grupo temporário de representantes dos Estados-Membros e da Europol. O grupo é constituído para realizar um projeto específico, ficando responsável pela coordenação da investigação centrada em atividades criminosas de um ou mais alvos selecionados de alto valor e respetivos membros dessa rede.

⁴ *Sky Global* - empresa canadiana com presença mundial que oferece serviços de comunicação sofisticados e encriptados aos utilizadores.

combate à criminalidade coordenadas a nível da UE ou mundial, como a EMPACT ou o [projeto da Rede Operacional ONNET](#), tendo sempre como principal objetivo prestar assistência à UE e a outros países nas investigações operacionais e facilitar o conhecimento especializado entre as autoridades responsáveis pela aplicação da lei.

Referir, de igual modo, que em julho de 2023, o Conselho de Administração da Europol adotou a estratégia «[Garantir a segurança em parceria](#)», onde refletiu as mudanças no panorama criminal europeu e no contexto político desde a anterior estratégia da Europol, adotada em 2019, respondendo a desenvolvimentos como a COVID-19 e a guerra na Ucrânia. Concretamente, esta nova estratégia introduziu uma prioridade estratégica adicional, que sublinhou o papel da Europol na reunião dos parceiros relevantes para a cooperação operacional, com o objetivo de garantir as melhores parcerias para apoiar a ação dos Estados-Membros contra a criminalidade organizada grave, a cibercriminalidade e o terrorismo.

Importa destacar também, neste mesmo contexto, a existência de [grupos móveis de criminalidade organizada \(MOCG\)](#) que se encontram ativos em diversas áreas de crime e que se deslocam rapidamente dentro e entre várias jurisdições, dificultando o seu combate, prestando a Europol, neste campo, uma intensa colaboração com os serviços responsáveis pela aplicação da lei dentro e fora da UE para identificar e desmantelar as redes que estão por detrás destes MOCG.

Salientar, igualmente, a atuação do crime organizado na internet com a cibercriminalidade, nas suas várias formas, a representar uma ameaça crescente para a UE. Com efeito, os ciberataques, a exploração sexual de crianças em linha e as fraudes em linha são crimes altamente complexos e manifestam-se em diversas tipologias, com os autores destes crimes a tornarem-se cada vez mais ágeis, explorando novas situações criadas pelas mudanças geopolíticas e tecnológicas. Neste sentido, a Europol procedeu a uma [Avaliação da criminalidade organizada na Internet \(IOCTA\)](#) em 2023, tendo realizado uma análise do panorama da cibercriminalidade e a sua evolução nos últimos 24 meses.

Por fim, referir o que crime organizado está constantemente a desenvolver novos métodos para evitar a deteção, especialmente no que diz respeito à circulação de carregamentos ilegais como drogas, contrafações e outros bens ilícitos, que são constantemente descobertos e intercetados pelas autoridades policiais em locais inesperados, nomeadamente, [os portos marítimos da Europa sendo, atualmente, uma das principais vias para a circulação de mercadorias ilícitas](#) na UE, com as redes de crime organizado a tentar introduzir a sua carga ilegal entre os carregamentos legítimos que entram na zona de comércio livre da UE. Nesse sentido, a Europol, em parceria com os portos de Roterdão, Antuérpia e Hamburgo/Bremerhaven, elaboraram uma análise conjunta deste fenómeno, que resultou num [relatório](#) apresentado em março 2023, onde explicaram algumas das tendências e incentivos mais amplos em jogo na atividade criminosa na UE, concluindo que a corrupção no meio portuário era um facilitador fundamental para os traficantes de mercadorias ilegais, propondo que fossem realizados debates sobre o modo como as autoridades portuárias e os serviços de aplicação da lei poderiam trabalhar em conjunto para erradicar a atividade criminosa nos portos.

SESSÃO DE ESCRUTÍNIO II: AVALIAÇÃO DA AMEAÇA DE CRIMES FINANCEIROS E ECONÓMICOS DO CENTRO EUROPEU DE CRIMES FINANCEIROS E ECONÓMICOS DA EUROPOL (EFECC), COM FOCO NA CORRUPÇÃO NA UE (15:30 - 16:55)

Oradores:

Burkhard MÜHL, Chefe do Departamento na Europol, Centro Europeu de Crimes Financeiros Económicos

Jeroen BLOMSMA, Chefe do sector de integridade e anti-corrupção da Comissão Europeia

Martín SÁNCHEZ SÁNCHEZ, Inspetor-Chefe e Chefe de Unidade do Gabinete do Procurador Especial para a corrupção e criminalidade organizada da Polícia Nacional Espanhola (participação remota).

- Debate

Em 2020, foi criado o [Centro Europeu de Crime Económico e Financeiro](#) com o objetivo de apoiar as autoridades policiais nacionais na luta contra o crime financeiro e económico, de promover a cooperação internacional e de facilitar a troca de informação na UE, tendo, em 2022, apoiado 402 investigações e verificando-se um aumento da procura pelas suas competências e serviços cada ano.

A fraude e o crime económico e financeiro são prioridades da UE no combate ao crime grave e organizado para 2022-2025, integrando a Plataforma Europeia Multidisciplinar contra Ameaças Criminosas ([EMPACT 2022-2025](#)) em cinco vertentes, às quais se previu a implementação de cinco planos de ação operacionais:

1 - Esquemas de fraude *online*: visar criminosos, a título individual ou em grupo, que orquestram esquemas de fraude *online* de larga escala, bem como de fraude e de falsificação de meios de pagamento não numerários e que recorrem a plataformas para ampliar o alcance desses esquemas;

2 - Fraude em matéria de impostos especiais de consumo: visar criminosos, a título individual ou em grupo, envolvidos em fraudes de grande escala em matéria de impostos especiais de consumo, com especial destaque para a produção e/ou tráfico de produtos ilícitos do tabaco na UE;

3 - Fraude em matéria de imposto sobre valor acrescentado: perturbar a capacidade das redes criminosas e dos empresários criminosos individuais envolvidos em fraude intracomunitária de comerciante fictício (MTIC);

4 - Crime contra a propriedade intelectual (PI), falsificação de bens e moedas: combater e dismantelar redes criminosas e empresários individuais criminosos envolvidos em crimes contra PI e na produção, venda ou distribuição (*física e online*) de bens ou moedas falsificadas, com um enfoque específico em bens prejudiciais para a saúde e a segurança dos consumidores, para o ambiente e para a economia da UE;

5 - Atividade financeira criminosa, branqueamento de capitais e recuperação de ativos: combater e dismantelar redes criminosas e indivíduos criminosos que estejam envolvidos em atividade financeira criminosa e branqueamento de capitais, facilitar a recuperação de ativos com vista à apreensão eficaz de lucros criminosos, especialmente apoiando o lançamento automático de investigações financeiras e desenvolvendo uma cultura de recuperação de ativos através da formação e da partilha de conhecimentos financeiros, visando patronatos de branqueamento de capitais que oferecem serviços de branqueamento de capitais (incluindo mulas de dinheiro e branqueamento de capitais baseado no comércio) e as redes criminosas que fazem uso extensivo de novos métodos de pagamento emergentes para branqueamento de capitais ou dos seus rendimentos criminosos através de um sistema financeiro legal ou paralelo.

A 11 de setembro deste ano, foi apresentado o primeiro relatório de avaliação de ameaças no que respeita ao crime económico e financeiro a nível europeu - [«O outro lado da moeda: uma análise sobre o crime económico e financeiro»](#) -, baseando-se numa combinação de conhecimentos operacionais e informações estratégicas fornecidas à Europol pelos Estados-Membros da UE e pelos parceiros da Europol.

Corresponde a uma análise de todos os crimes financeiros e económicos que afetam a UE, como o branqueamento de capitais, a corrupção, a fraude, os crimes contra a propriedade intelectual e a contrafação de mercadorias e de moeda. O relatório revela que os criminosos beneficiam de um mundo cada vez mais interligado, criando uma economia paralela que sustenta as suas práticas criminosas.

Das conclusões alcançadas, destacam-se as seguintes:

- quase 70% das redes criminosas associadas aos mercados criminosos mais lucrativos - de tráfico de drogas, imigração ilegal, tráfico de seres humanos, fuga aos impostos e outros tipos de fraude – recorrem ao branqueamento de capitais para ocultar a fonte dos seus rendimentos ilícitos, possuindo uma grande capacidade de reinvestimento e de expansão;

- a recuperação de ativos é uma das ferramentas mais poderosas de combate, privando os criminosos dos seus rendimentos e impedindo-os de reinvestir e de infiltrar a economia;
- estima-se que 4.1 milhões de ativos criminosos foram apreendidos em média por ano, em 2020 e 2021, nos Estados Membros;
- a condução de investigações financeiras paralelas às investigações penais não é uma prática habitual das autoridades policiais dos Estados Membros;
- as redes criminosas infiltram entidades privadas e públicas de forma a obter informação e facilitar o branqueamento de capitais através de condutas corruptivas – mais de 60% das redes criminosas a operar na UE usam métodos corruptivos para atingir os seus objetivos ilícitos -, e a corrupção corrói o Estado de direito, enfraquece as instituições e prejudica o crescimento económico;
- é significativo o número de vítimas alvo de esquemas fraudulentos *online* devido ao aceleramento da dimensão *cyber* dos crimes;
- os criminosos são cada vez mais profissionais especializados, cooperando facilmente com prestadores de serviços e infiltrando rendimentos criminosos em estruturas de negócios legítimas (cerca de 80% das redes criminosas a operar na UE está infiltrada), como as dos setores financeiro e imobiliário;
- o raio de ação extravasa o território europeu, aproveitando-se os criminosos de jurisdições menos protegidas no que respeita ao branqueamento de capitais e a sua fiscalização;
- as técnicas e as ferramentas utilizadas pelos criminosos são cada vez mais modernas, tirando estes proveito dos desenvolvimentos tecnológicos e geopolíticos;
- é necessária ação multidisciplinar e uma abordagem compreensiva para enfrentar os crimes económicos e financeiros que assolam a UE.

Cumpra assinalar ainda as seguintes ações operacionais:

- [Operação Oscar](#) – uma ação conjunta, ainda em curso, dos Estados-Membros, da Eurojust e do Frontex que visou ativos de indivíduos e entidades legais sancionadas devido à invasão da Ucrânia pela Rússia, tendo apreendido, até ao momento, 2 mil milhões de euros;
- [Operação Whitewall](#) – uma investigação iniciada pela Guarda Civil Espanhola e que foi assumida pela Europol devido à sua natureza internacional, tendo levado à detenção, em setembro de 2022, de um dos maiores criminosos ao nível do branqueamento de capitais, o qual teria branqueado cerca de 200 milhões de euros a nível mundial;
- [Operação Admiral](#) – uma ação conjunta da Europol, Procuradoria Europeia e autoridades policiais de 14 Estados-Membros de investigação de um dos maiores esquemas de fraude a impostos de valor acrescentado da UE, tendo sido identificada uma ligação a uma empresa portuguesa que vendia equipamento eletrónico, detidos 24 suspeitos e apreendidos 67 milhões de euros.

SESSÃO DE ENCERRAMENTO (16:55–17:00)

- A próxima reunião do GCPC da Europol terá lugar nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2024 (data provisória)

NOTA: *esta agenda anotada deve ser lida em conjunto com os anexos disponibilizados e com a [página da reunião](#), nos quais se inclui diversa documentação enviada pela Europol.*